



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

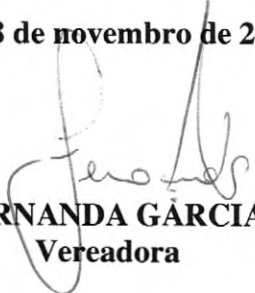
## EMENDA N°

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera a redação do trecho do art. 1º do Projeto de Resolução n° 27/2022 no trecho do *caput* do art. 64-A, mantendo as demais disposições deste artigo para constar:

*“Art. 64-A A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.”*

S/S., 08 de novembro de 2022.

  
**FERNANDA GÁRCIA**  
Vereadora

Justificativa: considerando o parecer da secretaria jurídica e que neste momento da legislatura de Sorocaba temos apenas duas vereadoras eleitas é que se propõe essa emenda.

CÂMARA MUN. SOROCABA 09/NOV/2022 10:14:228844 1/1